



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O(s) Vereador(es) que subscreve(em), no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete(em) a aprovação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA Nº 140/2021 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA- ÁREA GERAL

Ao Projeto de Lei nº 160/2021 - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Modifique-se o Projeto/Atividade abaixo, do Orçamento Geral do Município de Foz do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022:

Nome do Projeto / Atividade: REPASSE À ENTIDADES ESPORTIVAS				
DESCRIÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE: Auxílio à Associação Esportiva Judô Foz para a aquisição de aparelhos de ar condicionado				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A SUPLEMENTAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0902.278120540.1300.4450.42.00.1.505	52	100.000,00	10.000,00	110.000,00
TOTAL		100.000,00	10.000,00	110.000,00
ORIGEM DO(S) RECURSO(S)				
CLASSIFICAÇÃO NUMÉRICA DO PROJETO / ATIVIDADE A ANULAR	PG. QDD	Valor Inicial	Valor Remanejado	Valor Atualizado
0701.041220030.1010.4490.51.00.1.505	27	3.262.912,46	10.000,00	3.252.912,46
TOTAL		3.262.912,46	10.000,00	3.252.912,46

PRODUTO DA AÇÃO: Entidades				
Unidade de Medida	Meta Física			Preço do Item
		2022		
Unidade		1		10.000,00

JUSTIFICATIVA:

A Associação Esportiva Judô Foz, é uma associação sem fins lucrativos, que utiliza o Judô como ferramenta educacional, objetivando desenvolver a educação física, mental, cultural e intelectual dos menores que utilizam o Centro de Convivência do Jardim São Paulo, em Foz do Iguaçu, através da prática do Judô. Muito mais que um esporte, uma doutrina, que traz com a sua prática o aprimoramento físico e moral dos praticantes, através do respeito mútuo e humildade, características vitais para a melhoria da sociedade. Para fins de melhorias na unidade faz-se necessária a compra de aparelhos de ar condicionado para melhor usufruto dos alunos, motivo pela qual se destina a presente emenda.

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta Emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2021.

Galhardo
Vereador